



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/23

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Antônio Ricardo Tolla da Silva, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a empresa **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME**, conforme Contrato nº 04/2019, Pregão Eletrônico nº 04/2019, originário do Processo Administrativo nº 172/2019, a realizar o serviço:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 02 – Coffee Break Simples	20 unidades	R\$ 16,40	R\$ 328,00
Item 08 – Água mineral bombona	1 unidade	R\$ 17,42	R\$ 17,42
Item 09 - Café	5 litros	R\$ 17,28	R\$ 86,40
Item 10 – Bebedouro	1 unidade	R\$ 110,27	R\$ 110,27
“Apresentação do novo Sistema de Gestão a ser implementado no Coren-RS, em evento a ocorrer na Assembleia Legislativa de Porto Alegre” Data: 04/07/2023.			

EMPRESA CONTRATADA

RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME
CNPJ nº 13.850.725/0001-10

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de **R\$ 552,38 (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, considerando a taxa de administração de 1,90%.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 172/2019, sendo o Contrato nº 04/2019, Termo de Referência e Proposta apresentada, integrantes desta, como se nelas estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar. Ainda assim, se dá em virtude do Ofício Interno SCE nº 37/2023, datado de 29/06/2023.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria Coren-RS nº 041/2020, são declarados fiscais de execução da presente Ordem de Serviço o(a) Sr(a). Vanessa Drehmer (titular) e Ronan Dannenberg (suplente).

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232-ENF
Presidente